



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL Nº 40
ASS 6

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 023/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Sadi Donatti**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 319, km 11, Zona Rural, Humaitá-AM.

CNPJ/CPF: 671.384.039-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 3389-1131

PROCESSO No: 0462.2019

EMAIL: engflorestal_am@hotmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 8, ME sentido Humaitá, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°34'25,23"S e 63°06'07,40"W, Humaitá-AM

FINALIDADE: Dessedentação de animais

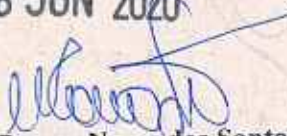
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,1 m³/dia


VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 08 JUN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

